



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 638

Lei nº 638, de 25 de janeiro de 2024.

Altera a Lei nº 512, de 16 de abril de 2018, para possibilitar o reajuste dos valores pagos a título de auxílio-alimentação, em pecúnia, aos servidores públicos municipais em serviço de transporte e remoção de pacientes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 512, de 16 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido em valores estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais que estejam em serviço de transporte e remoção de pacientes em localidade fora do território municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de janeiro de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 25/01/2024 - Data Circulação: 26/01/2024

Código da Matéria: 20240125092840

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01006.